CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/82

SÚMULA:- Aplica a Correção Monetária aos subsídios e à Verba de Representação do Prefeito Municipal, para o período de 01/02/82 a 31/01/83, e dá - outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÀ, ESTADO - DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artº 1º - Fica autorizada a Correção Monetária dos subsídios e da Verba de Representação, previstos no Decreto Legislativo nº 01/80, para o período de 01/02/82 a 31/01/83, para fazer face ao perdimento do valor econômico da moeda, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica dos Municípios.

§ Único - A Correção Monetária será aplicada, nos meses de fevereiro e agosto de 1982, mediante a seguinte fórmula:

$$\frac{VOP}{ORTN_1} = Nºs \text{ de } ORTNS \times ORTN_2 = VOC$$

onde:

VOP = valor original do subsídio e/ou da verba de representação, fixado pelo Decreto Legislativo nº 01/80;

$ORTN_1$ = valor da ORTN vigente no mes da fixação ou da última correção do subsídio e/ou da verba de representação;

$ORTN_2$ = Valor da ORTN vigente no mes da aplicação da correção monetária;

VOC = Valor do subsídio e/ou da verba de representação devidamente corrigido.

Artº 2º -- Para fazer face às despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, serão utilizadas verbas próprias do Orçamento vigente.

Artº 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 1º de Fevereiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1982.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Álvaro Martinho Mischiati =

Luiz Uchida =

Milton Paschoalino =